



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3457 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 52.408,78 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor total de R\$ 52.408,78, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNIC. DA CULTURA E TURISMO  
07.02.04.695.0011.2.072 – INFRA-ESTRUT. E MANUT. DOS PONTOS TURIS.  
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 52.408,78  
Recurso 3816 – PGPD de Turismo

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O Superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 51.548,30, no recurso 3816 – PGPD de Turismo;

II - O excesso de arrecadação no valor de R\$ 860,48, no recurso 3816 – PGPD de Turismo;

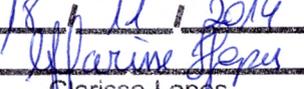
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

18 de Novembro de 2014  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral